



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 04 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4986 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria GP Nº. 190/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB e de conformidade com a Lei Nº 880 E 881/2017.

RESOLVE:

1º - Nomear os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nos termos do art. 4º, I, II e III, e do §3º da Lei nº 881/2017:

I –1º TITULAR E PRESIDENTE: ROGÉRIO DOS SANTOS FALCÃO
SUPLENTE DE PRESIDENTE: ANDREI DORNELAS CARVALHO

II – 2º TITULAR: WALDEMILSON DE ALBUQUERQUE NUNES
SUPLENTE: IVONALDO HONÓRIO DOS SANTOS

III – 3º TITULAR: ABRAÃO DANTAS QUEIROZ
SUPLENTE: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

2º - O mandato dos membros desta junta será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, nos termos do art. 5º da Lei 881/2017.

3º – Aos membros da JARI cabe seguir estritamente as determinações da Legislação em vigor acerca de seus procedimentos.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 01 de julho de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 191/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB:

RESOLVE:

1º - Nomear a(o) servidor(a) GUTIERRE MEDEIROS BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Sinalização, sob o símbolo CCS-3, ficando lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 03 de julho de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.